



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 003/2010 **Exame Médico-desportivo**

Exm.º Srs.

Presidentes dos Membros Ordinários da Federação Portuguesa de Tiro

Solicita-se a todos os Clubes que informem os atletas de tiro desportivo, seus filiados, que, dado o disposto no Despacho 11318/2009, do Secretario de Estado da Juventude e Desporto, publicado no D.R., 2ª Série, de 08 de Maio de 2009, a partir do ano de 2010, inclusive, os exames médico-desportivos dos atletas já inscritos na F.P.T. no ano de 2009, devem ser realizados no mês do aniversário de cada atleta, independentemente da data em que foi efectuado o exame médico-desportivo no ano de 2009.

Quanto aos atletas a inscrever na F.P.T o seu exame médico-desportivo deve ser realizado no momento da sua inscrição.

Com os melhores cumprimentos

20 de Fevereiro 2010

P´la Direcção

Luís Moura
Presidente